



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 033/2024 - PROPESP/UEAP**

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.444, de 2 de julho de 2018 e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o **Edital de abertura do Processo Eleitoral para composição de vagas remanescentes do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)**, de acordo com as condições estabelecidas na Resolução nº 319/2018-CONSUEAP e Portaria nº 424/2024-UEAP.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Eleitoral visa ao preenchimento de vagas remanescentes para compor o Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG da UEAP-, que terá **1 (um) representante eleito e seu suplente de cada grande área de conhecimento, definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) não preenchida no Edital nº 033/2023 PROPESP/UEAP**, conforme Art. 4º da Resolução nº 319/2018-CONSUEAP.

**1.2** O Processo Eleitoral obedecerá às normas estabelecidas no Regimento do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amapá (Resolução nº 319/2018-CONSUEAP).

**1.3** Antes de efetuar a inscrição, o docente deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

**1.4** Os membros eleitos não receberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

**1.5** São considerados eleitores todos aqueles integrantes do quadro docente da Universidade do Estado do Amapá, sendo efetivo ou não.

**1.6** A Comissão Eleitoral solicitará ao Setor de Recursos Humanos a lista atualizada de todos os docentes em exercício na UEAP, a qual servirá para elaboração da lista de aptos a votar no dia da eleição.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AM APÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**1.7** O Processo Eleitoral atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

| <b>Nº</b> | <b>Cronograma de atividades</b>               | <b>Período</b>                 |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------------------------|
| 01        | Abertura do Edital                            | 08/07/2024                     |
| 02        | Prazo para recurso contra o edital            | 09/08/2024 e 11/08/2024        |
| 03        | Período de inscrições                         | <b>12/07/2024 a 11/08/2024</b> |
| 04        | Homologação preliminar das inscrições         | 12/08/2024                     |
| 05        | Prazo para recurso das inscrições indeferidas | Até o dia 15/08/2024           |
| 06        | Resultado final das inscrições                | 16/08/2024                     |
| 07        | Eleição                                       | <b>19/08/2023 a 25/08/2024</b> |
| 08        | Apuração dos votos                            | 26/08/2024                     |
| 09        | Homologação do Resultado Parcial da Eleição   | Até 27/08/2024                 |
| 10        | Prazo para recurso do resultado Parcial       | Até o dia 30/08/2024           |
| 11        | Resultado Final das Eleições                  | <b>02/09/2024</b>              |

## **2. DA ELEGIBILIDADE E COMPOSIÇÃO DA CHAPA**

**2.1** Os candidatos a membros do CPPG/UEAP devem atender aos seguintes critérios:

**2.1.1** ser docente do quadro efetivo da UEAP e ter, no mínimo, titulação de mestre com *curriculum* atualizado nos últimos 3 (três) meses na plataforma Lattes;

**2.1.2** estar participando de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e certificado pela UEAP.

**2.2** O CPPG/UEAP será composto pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (membro nato) e 1 (um) representante e seu suplente eleitos de cada grande área de



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

conhecimento definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme o quadro abaixo:

|               | <b>ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES)</b> | <b>CURSOS DA UEAP</b>                                                           | <b>VAGAS REMANESCENTE</b>    |
|---------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Área 2</b> | Ciências Biológicas                 | Licenciatura em<br><b>CIÊNCIAS NATURAIS<br/>COM HABILITAÇÃO EM<br/>BIOLOGIA</b> | 1 vaga<br>Titular e Suplente |
| <b>Área 6</b> | Ciências Sociais Aplicadas          | Tecnologia em<br><b>DESIGN</b><br>Bacharelado em<br>DIREITO                     | 1 vaga<br>Titular e Suplente |
| <b>Área 8</b> | Linguística, Letras e Artes         | Licenciatura em<br><b>LETRAS</b><br>Licenciatura em<br><b>MÚSICA</b>            | 1 vaga<br>Titular e Suplente |

**2.3** A (s) área (s) de Conhecimento que não tiver (em) nenhuma chapa (um titular e um suplente) inscrita para concorrer a vaga da área, permanecerá (ão) sem representação.

**2.4** O número mínimo de membros do CPPG será de 5 membros titulares e seus respectivos suplentes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas nas datas previstas no item 1.7 deste certame, mediante o envio em anexo para o e-mail [propesp@ueap.edu.br](mailto:propesp@ueap.edu.br) dos seguintes documentos:

**3.1.1** ficha de inscrição (ANEXO I);

**3.1.2** declaração da Unidade de Recursos Humanos de que é docente do quadro efetivo da UEAP e que se encontra em exercício;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.1.3** certificado/Diploma de pós-graduação *stricto sensu*;

**3.1.4** currículo na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses (No formato - Impressão Resumida);

**3.1.5** comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UEAP.

**3.2** A homologação estará condicionada ao envio dos documentos em formato PDF citados no item 3.1, para o e-mail [propesp@ueap.edu.br](mailto:propesp@ueap.edu.br) até as 23h59min da data de inscrição prevista no item 1.7.

**3.3** O candidato à vaga deve **indicar seu suplente no ato da candidatura**, o qual preencherá a mesma ficha de inscrição (ANEXO I) e atenderá aos mesmos requisitos para elegibilidade.

**3.4 O candidato à vaga somente poderá inscrever-se na área de conhecimento respectiva ao seu colegiado de lotação.**

**3.5** A divulgação da homologação das inscrições será realizada por meio de publicação na página de acompanhamento do processo eleitoral (<http://www.ueap.edu.br/>).

#### **4. DA ELEIÇÃO**

**4.1** A eleição será realizada por meio do *Google forms*, vinculado por meio do correio eletrônico institucional, e ficará aberto para votação das **9h do dia de início da votação às 23h59min do dia término da votação**, ininterruptamente, conforme cronograma no item 1.7.

**4.2** A votação ocorrerá conforme a representação por área de conhecimento, descrito no item 2.2 deste edital.

**4.3** Cada eleitor receberá o formulário, por meio do correio eletrônico institucional, com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas conforme a área de conhecimento.

**4.4** Cada eleitor terá direito a votar em apenas 01 (um) candidato da área de seu colegiado de lotação.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**4.5** Os formulários de votação com indícios de fraude não serão contabilizados como voto válido.

**4.6** O processo de apuração será gravado e disponibilizado aos membros da comissão eleitoral e aos candidatos interessados em verificar a contagem de votos.

### 5. DO RESULTADO FINAL

**5.1** Os candidatos com maior número de votos válidos por área de conhecimento serão considerados eleitos para o **mandato de 02 (dois) anos** (Resolução nº 319/2018-CONSU/UEAP).

**5.2** A eleição poderá ser realizada com, no mínimo, 20% do total de eleitores docentes da Universidade do Estado do Amapá.

**5.3** Havendo empate entre os concorrentes da mesma área de conhecimento serão usados os seguintes critérios:

**5.3.1** maior titulação acadêmica;

**5.3.2** maior tempo de efetivo exercício de docência no ensino superior;

**5.3.3** maior idade.

### 6. DA VALIDADE DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

**6.1** O prazo de validade do Resultado da Eleição será de **03 (três) anos** a contar da data de sua publicação.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AM APÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**7.2** Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão disponibilizadas no endereço <http://www.ueap.edu.br/>.

**7.3** O processo de eleição dos membros do CPPG/UEAP é de responsabilidade da Comissão Eleitoral, que tem como objetivo organizar o processo eletivo, apurar os votos, analisar os recursos, dirimir dúvidas e divulgar resultados.

**7.4** Somente serão nomeados os candidatos eleitos para compor o CPPG/UEAP aqueles que **não possuírem pendências/débito na coordenação de curso de graduação, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou na Pró-reitoria de Extensão.**

**7.5** Os candidatos eleitos serão nomeados por Portaria emitida pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá.

**7.6** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Macapá-AP, 08 de julho de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora